

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a Resolução CSJT nº 94, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho ( PJE-JT), instrumento de processamento de informações e prática de atos processuais, fixando parâmetros para a sua implementação e funcionamento;

**Considerando**, também, os termos contidos no Ato TRT GP nº 433/2012, datado de 21 de novembro de 2012, deste Regional;

**Considerando**, por fim, a finalização do treinamento para a implantação do Sistema Processual Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJ-e JT, na Vara do Trabalho de Areia que se dará no período de 02 a 06 de setembro do ano em curso, conforme determinação contida no Protocolo 000-17.555/2013;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar, para o início do funcionamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJ-e JT na Vara do Trabalho de Areia, o dia 09 de Setembro de 2013;

**Art. 2º.** Determinar que, a partir da referida data, todas as demandas ajuizadas na Vara do Trabalho de Areia, passem a tramitar pelo PJ-e JT;

**Art. 3º.** Todas as petições dirigidas aos processos que tramitam sob o formato do PJe-JT deverão, necessariamente, ser apresentadas em formato eletrônico, nos termos da Resolução nº 94/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**Art. 4º.** Os demais procedimentos seguem as diretrizes contidas no ATO TRT GP Nº 433/2012 deste Regional.

Publique-se no DEJT e no DA\_e.

Cumpra-se.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**  
Desembargador no exercício da Presidência